

-----**ACTA N.º 18/2006**-----

-----Aos doze dias do mês de Setembro de dois mil e seis, pelas nove horas e trinta minutos, no Salão Nobre dos Paços do Município de Celorico da Beira, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, José Francisco Gomes Monteiro, estando também presentes os Senhores Vereadores:-----

-----José Luís Saúde Cabral;-----

-----Rui Jorge Pinto Correia;-----

-----António Graça Silva.-----

-----Faltou a esta reunião o Senhor Vereador Hélder Bruno da Fonseca Gomes, por motivos de ordem profissional, que a Câmara deliberou aceitar, considerando a falta devidamente justificada.-----

-----A reunião foi secretariada por Margarida Maria Gonçalves Amaro, Técnica Superior de 2.ª Classe.-----

-----Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, procedendo à abertura de um período de “Antes da Ordem do Dia”, com quinze minutos de duração.-----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara questionou se algum dos Senhores Vereadores, tinha algum assunto a colocar perante o Executivo.-----

-----Não havendo nenhum assunto a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu início à “Ordem de Trabalhos”.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----Por ter sido reconhecida a urgência de deliberação imediata sobre outros assuntos foi deliberado, por unanimidade, incluir na ordem de trabalhos os seguintes pontos:-----

- MAPA DE OBRAS PARTICULARES;**-----
- REABILITAÇÃO DA PRAÇA MACHADO DOS SANTOS – CONTRATO ADICIONAL E BALANÇO FINAL;**-----
- ESTRADA MUNICIPAL E.N.102 – FORNOTELHEIRO - CELORICO DA BEIRA - III FASE – PROPOSTA DE TRABALHOS A MAIS DE NATUREZA IMPREVISTA;**-----
- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE RENDA;**-----
- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DA BEIRA E A FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES JUVENIS DO DISTRITO DA GUARDA;**-----
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE APOIO AOS MAIS NECESSITADOS E PINTAROLAS;**-----
- CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO NO MONTANTE DE 57.017€ - CONSULTA ÀS ENTIDADES;**-----
- TAXAS DO IMI PARA AO ANO DE 2007;**-----
- TAXA MUNICIPAL DE DIREITO DE PASSAGEM.**-----

-----Sobre a inclusão de assuntos na Ordem de Trabalhos, o Senhor Vereador Rui Correia, reiterou a sua posição, já manifestada em outras reuniões, de, sempre que possível, se evite esta situação, sob pena de a excepção passar a ser regra.-----

-----**I - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E TRÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E SEIS**-----

-----Foi presente a acta número dezassete, da reunião ordinária do Executivo de vinte e três de Agosto de dois mil e seis, cujo texto foi

previamente distribuído por todos os membros, para rectificação e posterior aprovação.-----

-----**Dispensada a sua leitura, foi a mesma aprovada por maioria, com uma abstenção.**-----

-----**Absteve-se o Senhor Vereador António Graça Silva por não ter estado presente na referida reunião.**-----

-----**II - DIVISÃO DO AMBIENTE E OBRAS PARTICULARES**-----

-----**ASSUNTO: CERTIDÃO DE DISPENSA DE UTILIZAÇÃO**-----

-----**Requerente: Helena Maria Diogo da Cruz e Maria Fernanda Diogo Ramos**-----

-----Foi presente requerimento n.º 899, datado de vinte e oito de Agosto do corrente ano, em nome de Helena Maria Diogo da Cruz e Maria Fernanda Diogo Ramos, pretendendo as requerentes que lhe seja emitida uma certidão de dispensa de licença de utilização, para um edifício, sito no Lugar de Carreira Velha, freguesia de Maçal do Chão, inscrito sob o artigo matricial número trezentos e trinta, por o mesmo ter sido construído antes de mil novecentos e oitenta e um e não ser exigida licença de habitação, pelo facto de ter sido construído antes da data da aprovação do Regulamento das Edificações Urbanas, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º do RGEU, o qual só se aplicou a este local por deliberação municipal de vinte e sete de Março de mil novecentos e oitenta e um. -----

-----De acordo com o parecer dos Serviços Técnicos, o Fiscal Municipal deslocou-se ao local verificando que o mesmo foi construído antes de mil novecentos e oitenta e um. No entanto na certidão de teor emitida pelo Serviço de Finanças de Celorico da Beira, descreve que a edificação apenas foi inscrita na matriz em dois mil e um, o que não significa que o mesmo não tenha sido efectivamente construído antes de mil novecentos e oitenta e um. -----

-----**Sendo que a informação do Fiscal Municipal refere que o prédio a que as requerentes se referem foi construído antes de mil novecentos e oitenta e um, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a petição das requerentes.**-----

-----*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*-----

-----**ASSUNTO: CERTIDÃO DE DISPENSA DE UTILIZAÇÃO**-----

-----**Requerente: Herdeiros de Mercês Conceição Silva**-----

-----Foi presente requerimento n.º 909, datado de trinta e um de Agosto do corrente ano, em nome de Herdeiros de Mercês Conceição Silva, pretendendo os requerentes que lhe seja emitida uma certidão de dispensa de licença de utilização, para um edifício, sito no Bairro de S. André, freguesia de Rapa, inscrito sob o artigo matricial número trezentos e três, por o mesmo ter sido construído antes de mil novecentos e oitenta e um e não ser exigida licença de habitação, pelo facto de ter sido construído antes da data da aprovação do Regulamento das Edificações Urbanas, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º do RGEU, o qual só se aplicou a este local por deliberação municipal de vinte e sete de Março de mil novecentos e oitenta e um.-----

-----De acordo com o parecer dos Serviços Técnicos, o Fiscal Municipal deslocou-se ao local verificando que o mesmo foi construído antes de mil novecentos e oitenta e um. No entanto na certidão de teor emitida pelo Serviço de Finanças de Celorico da Beira, descreve que a edificação apenas foi inscrita na matriz em dois mil, o que não significa que o mesmo não tenha sido efectivamente construído antes de mil novecentos e oitenta e um.-----

-----**Sendo que a informação do Fiscal Municipal refere que o prédio a que os requerentes se referem foi construído antes de mil novecentos e oitenta e um, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a petição dos requerentes.**-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**ASSUNTO: REABILITAÇÃO DE UMA MORADIA PARA TURISMO RURAL "CASA DO CASTELO" - ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE APOIO À ANIMAÇÃO TURÍSTICA - APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA (PARA A NOVA UTILIZAÇÃO)** -----

-----**Requerente: Roseta Maria Albuquerque Furtado Correia Alves**-----

-----Foi presente o requerimento n.º 272, datado de catorze de Março do corrente ano, em nome de Roseta Maria Albuquerque Furtado Correia Alves, pretendendo a requerente a aprovação do projecto de arquitectura, referente à alteração da utilização de turismo rural para a instalação de apoio à animação turística, sita na Rua do Relógio, freguesia de S. Maria, concelho de Celorico da Beira.-----

-----Após a análise do projecto em estudo com a legislação em vigor, nomeadamente PDM, Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), D.L. 555/99 de 16/12, alterado pelo D.L. 177/01 de 04/06 e o Regulamento Municipal de Administração Urbanística e de Edificação do Concelho de Celorico da Beira, informa-se que não existe legislação específica para este tipo de alteração ao uso, pelo que a análise será efectuada com base numa prestação de serviços (DL n.º 370/99 de 18 de Setembro), uma vez que refere a requerente que as instalações apenas servem para apoio à animação turística. -----

-----O referido processo já foi sujeito a um licenciamento para um Turismo Rural "Casa do Castelo", tendo-lhe sido emitido o alvará de obras de reconstrução n.º 52/2005, o mesmo já possui uma prorrogação com validade até 2 de Julho de 2006. -----

-----Para a análise da alteração da utilização, foi solicitado parecer às mesmas entidades que deram origem à análise do primeiro pedido, aquando ao licenciamento para turismo rural, que passam a descrever:-----

-----Instituto Português do Património Arquitectónico – IPPAR;-----

-----Delegada de Saúde;-----

-----Centro Distrital de Operações de Socorro; -----
-----Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica – IDRHa; -----
-----Ministério da Economia. -----

-----Foi também realizada consulta ao Arquitecto Ivo, por o mesmo estar inserido dentro do Plano de Salvaguarda da Zona Histórica de Celorico da Beira, o qual não se pronunciou pelo facto de não existir alteração ao projecto inicial, apenas é alterado o uso. -----

-----No que se refere às entidades consultadas, informa-se que o IPPAR emite um parecer favorável mas condicionado, o IDRAHa não se pronuncia uma vez que não se enquadra no âmbito das competências descritas no art.º 13.º do DL n.º 54/02 de 11 de Março (turismo no espaço rural), o Ministério da Economia refere que também não tem qualquer competência para se pronunciar acerca do projecto de arquitectura de um imóvel destinado a “instalações de apoio a animação turística”, as restantes emitiram parecer favorável. -----

-----**Após a análise do parecer técnico, Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, devendo a mesma ter em atenção o descrito no parecer do IPPAR.** -----

-----**ASSUNTO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO TARIFÁRIO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO E APLICAÇÃO DA TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE CELORICO DA BEIRA PARA O ANO DE 2007** -----

-----Foi presente proposta de alteração do tarifário de Abastecimento de Água e Saneamento e aplicação da tarifa de Resíduos Sólidos Urbanos no Município de Celorico da Beira para o ano de 2007, que se apensa a esta acta (**anexo I**). -----

-----Sobre a alteração ao tarifário, o Senhor Presidente referiu que esta se prende essencialmente com a necessidade de sensibilizar os munícipes

para os consumos, atendendo à realidade do Concelho em matéria de abastecimento de água.-----

-----Referiu que pela primeira vez será aplicada uma tarifa de recolha de RSU's, no Concelho, facto que se prende com os custos avultados deste serviço, nomeadamente os cobrados pela Empresa Águas do Zêzere e Côa a este Município.-----

-----Referiu ainda que existem muitas contravenções relativamente ao abastecimento de água.-----

-----O Senhor Vereador Rui Correia referiu que se o Regulamento prevê a aplicação de coimas em situação de contra-ordenação, a Autarquia deverá aplicá-las, sem excepções, penalizando os infractores e servindo de exemplo para casos futuros.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente tarifário para entrar em vigor no dia um de Janeiro de dois mil e sete, ao abrigo do disposto na alínea j), do número um, do artigo sessenta e quatro, da Lei número cinco – A, barra, dois mil e dois de onze de Janeiro.**-----

-----**Mais deliberou, por unanimidade, submeter o referido tarifário à apreciação da Assembleia Municipal.**-----

-----*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*-----

-----**ASSUNTO: PROPOSTA PARA ACTUALIZAÇÃO DAS TARIFAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, CONSTANTES DO REGULAMENTO DE TABELAS E TAXAS DO MUNICÍPIO DE CELORICO DA BEIRA**-----

-----Foi presente proposta para actualização das tarifas do Cemitério Municipal, constantes do Regulamento de Tabelas e Taxas do Município de Celorico da Beira que se apensa a esta acta (**anexo II**).-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a actualização das tarifas do Cemitério Municipal, conforme disposto na alínea j), do número um, do artigo sessenta e quatro, da Lei número cinco – A, barra, dois mil e dois de onze de Janeiro.**-----

-----**Mais deliberou, por unanimidade, submeter à apreciação da Assembleia Municipal a presente actualização.**-----

-----*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*-----

-----**ASSUNTO: PROPOSTA DE REGULAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL**-----

-----Foi presente Proposta de Regulamento do Cemitério Municipal, acompanhada da informação da Divisão de Ambiente e Obras Particulares, datada de seis de Setembro do corrente ano, que fica apensa a esta acta (**anexo III**), dando a conhecer que terminado o prazo de discussão pública, que se iniciou a vinte e seis de Julho de dois mil e seis e não tendo sido apresentada nenhuma reclamação ou proposta, submete-se o mesmo à aprovação, do Executivo, conforme o disposto na alínea a), do número seis, do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações da Lei número cinco – A, barra, dois mil e dois de onze de Janeiro, e da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do número dois do artigo cinquenta e três da Lei citada Lei.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento do Cemitério Municipal e submetê-lo à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto na alínea a), do número seis, do artigo sessenta e quatro, conjugado com a alínea a), do número dois, do artigo cinquenta e três da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua actual redacção.**-----

-----*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*-----

-----**ASSUNTO: PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DO SERVIÇO DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS**-----

-----Foi presente Proposta de Regulamento Municipal do Serviço de Drenagem de Águas Residuais, acompanhada da informação da Divisão de Ambiente e Obras Particulares, datada de seis de Setembro do corrente ano, que fica apensa a esta acta (**anexo IV**), dando a conhecer que terminado o prazo de discussão pública, que se iniciou a vinte e seis de Julho de dois mil e seis e não tendo sido apresentada nenhuma reclamação ou proposta, submete-se o mesmo à aprovação, do Executivo, conforme o disposto na alínea a), do número seis, do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações da Lei número cinco – A, barra, dois mil e dois de onze de Janeiro e da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do número dois do artigo cinquenta e três da Lei citada Lei.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento Municipal do Serviço de Drenagem de Águas Residuais e submetê-lo à aprovação e apreciação da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto na alínea a), do número seis, do artigo sessenta e quatro, conjugado com a alínea a), do número dois, do artigo cinquenta e três, ambos da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua actual redacção.**-----

-----*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*-----

-----**ASSUNTO: PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, HIGIENE E LIMPEZA PÚBLICA**-----

-----Foi presente Proposta de Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos, Higiene e Limpeza Pública, acompanhada da informação da Divisão de Ambiente e Obras Particulares, datada de seis de Setembro do corrente ano, que fica apensa a esta acta (**anexo V**), dando a conhecer que

terminado o prazo de discussão pública, que se iniciou a vinte e seis de Julho de dois mil e seis e não tendo sido apresentada nenhuma reclamação ou proposta, submete-se o mesmo à aprovação, do Executivo, conforme o disposto na alínea a) do número seis do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações da Lei número cinco – A, barra, dois mil e dois de onze de Janeiro e da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do número dois do artigo cinquenta e três da Lei citada Lei. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos, Higiene e Limpeza Pública e submetê-lo à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto na alínea a), do número seis, do artigo sessenta e quatro, conjugado com a alínea a), do número dois, do artigo cinquenta e três, ambos da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua actual redacção.**-----

-----*A presente deliberação foi aprovada em minuta.* -----

-----**ASSUNTO: PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**-----

-----Foi presente Proposta de Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, acompanhada da informação da Divisão de Ambiente e Obras Particulares, datada de seis de Setembro do corrente ano, que fica apensa a esta acta (**anexo VI**), dando a conhecer que terminado o prazo de discussão pública, que se iniciou a vinte e seis de Julho de dois mil e seis, não tendo sido apresentada nenhuma reclamação ou proposta, submete-se o mesmo à aprovação, do Executivo, conforme o disposto na alínea a), do número seis, do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações da Lei número cinco – A, barra, dois mil e dois de onze de Janeiro e da

Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do número dois do artigo cinquenta e três da Lei citada Lei.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e submetê-lo à aprovação e apreciação da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto na alínea a), do número seis, do artigo sessenta e quatro, conjugado com a alínea a), do número dois, do artigo cinquenta e três, ambos da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua actual redacção.**-----

-----*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*-----

-----**III - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E URBANISMO**-----

-----**ASSUNTO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO TRANSPORTE PÚBLICO DE ALUGUER EM VEÍCULOS AUTOMÓVEIS LIGEIOS DE PASSAGEIROS - TRANSPORTE DE TÁXIS**-----

-----Foi presente Proposta de Alteração do Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros – Transporte de Táxis, acompanhada da informação da Divisão de Planeamento e Urbanismo, datada de vinte e três de Agosto do corrente ano, que fica apensa a esta acta (**anexo VII**), referindo que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara aprovar Posturas e Regulamentos do Município, com eficácia externa, alínea a), n.º 2 do artigo 53º da Lei N.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei N.º 5 – A/2002 de 11 de Janeiro.-----

-----Tendo terminado o prazo de discussão pública da proposta de alteração (artigo 8º e artigo 9º) do Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros – Transporte de Táxis e não havendo qualquer reclamação, torna-se necessário que o

mesmo seja submetido à Assembleia Municipal afim de ser aprovada a sua alteração.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração aos artigos 8º e 9º do Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros – Transporte de Táxi e submeter a mesma à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do número seis, do artigo sessenta e quatro, conjugado com a alínea a), do número dois, do artigo cinquenta e três, ambos da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua actual redacção.**-----

-----*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*-----

-----**ASSUNTO: OBRA BIBLIOTECA MUNICIPAL**-----

-----**RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS**-----

-----**ADJUDICAÇÃO DA OBRA**-----

-----**APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO**-----

-----Foi presente informação da Secção de Obras Municipais, datada de seis de Setembro do corrente ano, com o seguinte teor:-----

-----“Relativamente ao assunto em epígrafe, propõe-se:-----

-----1 – Aprovar o Relatório Final da Análise das Propostas, nos termos do artigo 102º do Decreto – Lei n.º 59/99, de 02 de Março.-----

-----2 – A adjudicação da obra e aprovação da respectiva minuta do contrato, nos termos da alínea q), do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção”.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório Final e adjudicar a obra em epígrafe ao consórcio “Construtora Abrantina, S.A. e António Rodrigues Leão – Construções S.A.” – Proposta Condicionada, com prazo de execução de 180 dias, sendo o valor da**

proposta de 1.088.251,39€ + IVA e aprovar a respectiva minuta do contrato.-----

-----*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*-----

-----**ASSUNTO: OBRA ARRUAMENTOS E INFRA - ESTRUTURAS ELÉCTRICAS E DE TELECOMUNICAÇÕES NO BAIRRO DE SANTA LUZIA**-----

-----**RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS**-----

-----**ADJUDICAÇÃO DA OBRA**-----

-----**APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO**-----

-----Foi presente informação da Secção de Obras Municipais, datada de seis de Setembro do corrente ano, com o seguinte teor:-----

-----“Relativamente ao assunto em epígrafe, propõe-se:-----

-----1 – Aprovar o Relatório Final da Análise das Propostas, nos termos do artigo 102º do Decreto – Lei n.º 59/99, de 02 de Março.-----

-----2 – A adjudicação da obra e aprovação da respectiva minuta do contrato, nos termos da alínea q), do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção”.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório Final e adjudicar a obra em epígrafe à firma Constrope - Construções S. A., com prazo de execução de 19 dias, sendo o valor da proposta de 124.352,79€ + IVA e aprovar a respectiva minuta do contrato.**-----

-----*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*-----

-----**IV - GABINETE JURÍDICO**-----

-----**ASSUNTO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO (PONTO 1 DO CAPÍTULO XI) DO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE CELORICO DA BEIRA**-----

-----Foi presente Proposta de Alteração (Ponto 1 do Capítulo XI) do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Celorico da Beira,

acompanhada da informação do Gabinete Jurídico, datada de trinta e um de Agosto do corrente ano, que fica apensa a esta acta (**anexo VIII**), dando a conhecer que terminado o prazo de discussão pública para o regulamento, identificado no assunto que se iniciou a doze de Julho de dois mil e seis, não tendo sido apresentada nenhuma reclamação ou proposta no decurso da mesma, torna-se necessário que o mesmo seja de novo submetido a reunião de Executivo Camarário, por ser este o órgão competente para elaboração e apresentação de propostas de Regulamentos, de acordo com o disposto na alínea a) do número seis do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações da Lei número cinco – A, barra, dois mil e dois de onze de Janeiro, de forma a que o mesmo seja remetido para aprovação pela Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do número dois do artigo cinquenta e três da Lei citada Lei. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao Ponto 1 do Capítulo do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Celorico da Beira e submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto na alínea a), do número seis, do artigo sessenta e quatro, conjugado com a alínea a), do número dois, do artigo cinquenta e três, ambos da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua actual redacção.** -----

-----*A presente deliberação foi aprovada em minuta.* -----

-----**ASSUNTO: REGULAMENTO CRECHE/ATL/COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA** -----

-----Foi presente Regulamento Creche/ATL/Componente de Apoio à Família, acompanhado da informação do Gabinete Jurídico, datada de trinta e um de Agosto do corrente ano, que fica apensa a esta acta (**anexo IX**), dando a conhecer que terminado o prazo de discussão pública para o

regulamento, identificado no assunto que se iniciou a trinta de Junho de dois mil e seis, não tendo sido apresentada nenhuma reclamação ou proposta no decurso da mesma, torna-se necessário que o mesmo seja de novo submetido a reunião de Executivo Camarário, por ser este o órgão competente para elaboração e apresentação de propostas de Regulamentos, de acordo com o disposto na alínea a) do número seis do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações da Lei número cinco – A, barra, dois mil e dois de onze de Janeiro, de forma a que o mesmo seja remetido para aprovação pela Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do número dois do artigo cinquenta e três da Lei citada Lei.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento da Creche / ATL / Componente de Apoio à Família e submetê-lo à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto na alínea a), do número seis, do artigo sessenta e quatro, em conjugação com as alíneas a) e e), do número dois, do artigo cinquenta e três, ambos da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua actual redacção.**-----

-----*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*-----

-----**MAPA DE OBRAS PARTICULARES**-----

-----A Câmara tomou conhecimento do mapa número catorze, de dois mil e seis, elaborado pela Secção de Obras Particulares, contendo a relação, dos despachos, que recaíram sobre as obras de edificação, anexo à presente acta, ficando dela a fazer parte integrante (**anexo X**).-----

-----**REABILITAÇÃO DA PRAÇA MACHADO DOS SANTOS –
CONTRATO ADICIONAL E BALANÇO FINAL**-----

-----Foi presente informação, da Secção de Obras Municipais que se apensa a esta acta (**anexo XI**), datada de seis de Setembro do corrente ano, apresentando quadro resumo da aprovação dos trabalhos referentes à empreitada em epígrafe.-----

-----Balço Final da Empreitada:-----

-----Valor de adjudicação – 120.258,84€ + IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Valor de trabalhos a mais – 28.233,69€ + IVA à taxa legal em vigor. --

-----Valor de trabalhos a menos – 8.108,10€.-----

-----Valor final da obra – 140.384,43€ + IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Assim sendo, propõe-se a aprovação do Balço Final da Empreitada, bem como requerer autorização para celebração do contrato adicional no valor de 28.233,69€ + IVA à taxa legal em vigor.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Balço Final da Empreitada “Reabilitação da Praça Machado dos Santos”, no valor de 28.233,69€ (vinte e um oito mil, duzentos e trinta e três euros e sessenta e nove cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor, e autorizar a celebração do contrato adicional.**-----

-----**ESTRADA MUNICIPAL E.N.102 – FORTINHEIRO - CELORICO DA BEIRA - III FASE – PROPOSTA DE TRABALHOS A MAIS DE NATUREZA IMPREVISTA**-----

-----Foi presente informação, da Secção de Obras Municipais que se apensa a esta acta (**anexo XII**), datada de seis de Setembro do corrente ano, referindo que a empresa adjudicatária da empreitada em epígrafe, mediante ofício com referência 256/COM.AM/06 de 18/08/2006, apresentou uma proposta de trabalhos a mais, conducentes à boa conclusão da referida obra.-----

-----O montante relativo aos trabalhos a mais de natureza imprevista é de 4.416,60€ + IVA à taxa legal em vigor.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a mais de natureza imprevista no valor de 4.416,60€ (quatro mil, quatrocentos e dezasseis euros e sessenta cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor e autorizar a celebração de contrato adicional no valor correspondente.**-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE RENDA**-----

-----Foi presente informação conjunta, do Gabinete Jurídico e Acção Social, datada de trinta de Agosto de dois mil e seis, informando que relativamente à atribuição mensal de um subsídio de renda no montante de 175,00€, que se destina a completar o pagamento de uma renda para habitação no montante de 275,00€, a requerente encontra-se abrangida pelo Plano de Realojamento do Bairro de Santa Luzia, tendo sido pagas, inicialmente rendas relativas ao seu alojamento.-----

-----Propõem que, face às dificuldades económicas da requerente, para suportar os custos totais de uma renda de habitação, lhe seja concedido o subsídio correspondente.-----

-----**Analisado pedido, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio mensal no montante de 175,00€, à requerente Maria Augusta Bigas Caetano, para pagamento de renda de habitação.**-----

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DA BEIRA E A FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES JUVENIS DO DISTRITO DA GUARDA**-----

-----Foi presente minuta de protocolo de colaboração a celebrar entre a Câmara Municipal de Celorico da Beira e a Federação das Associações Juvenis do Distrito da Guarda, que tem como objecto a organização do X Encontro Distrital de Associações Juvenis e I Encontro das Associações Juvenis Transfronteiriças, no âmbito da candidatura ao programa comunitário INTERREG III A, que fica apensa a esta acta (**anexo XIII**).-----

-----O presente protocolo terá início a 3 de Julho de 2006 e termo em Dezembro de 2007. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Celorico da Beira e a Federação das Associações Juvenis do Distrito da Guarda, que visa a organização do X Encontro Distrital de Associações Juvenis e I Encontro das Associações Juvenis Transfronteiriças, no âmbito da candidatura ao programa comunitário INTERREG III A.** -----

-----*A presente deliberação foi aprovada em minuta.* -----

-----**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE APOIO AOS MAIS NECESSITADOS E PINTAROLAS** -----

-----Dando cumprimento ao deliberado em reunião do Executivo de cinco de Abril de dois mil e seis, foi presente contrato de prestação de serviços identificado em epígrafe, que visa a organização de um espectáculo, no dia 16 de Setembro, em Celorico da Beira, com duração de 90 minutos e com custos de mil euros. -----

-----**A Câmara tomou conhecimento.** -----

-----**CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO NO MONTANTE DE 57.017€ - CONSULTA ÀS ENTIDADES** -----

-----Foi presente informação da Secção de Contabilidade e Património dando conhecimento que foi comunicado pela DGAL, que o rateio de endividamento disponível para além do atribuído e utilizado por este Município, para o segundo semestre de 2006, é de 57.017€, sendo necessário que o Executivo autorize a contracção de um empréstimo neste montante, iniciando-se o processo com a consulta às seguintes entidades: -

-----Caixa Geral de Depósitos, Crédito Predial Português, Banco BPI, Millenium BCP, Banco Espírito Santo, Banco Português de Negócios, Banco Santander, Banco Totta e Açores, Banco Internacional do Funchal, Finibanco, Montepio Geral, Banco Barclays, Banco Finantia e Banco Efisa. -

-----O Senhor Vereador António Silva esclareceu que a contracção deste empréstimo irá financiar despesas de capital, de dívidas vencidas e vincentes. -----

-----**A Câmara, deliberou, por unanimidade, contrair o referido empréstimo, no valor de 57.017€, bem como consultar as instituições de crédito, nomeadamente, Caixa Geral de Depósitos, Crédito Predial Português, Banco BPI, Millenium BCP, Banco Espírito Santo, Banco Português de Negócios, Banco Santander, Banco Totta e Açores, Banco Internacional do Funchal, Finibanco, Montepio Geral, Banco Barclays, Banco Finantia, Banco Efisa.** -----

-----*A presente deliberação foi aprovada em minuta.* -----

-----**TAXAS DO IMI PARA AO ANO DE 2007** -----

-----Dando cumprimento ao estipulado na alínea f), do n.º 2, do art. 53.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Setembro, foi presente, pelo Senhor Presidente, uma proposta que se apensa a esta acta (**anexo XIV**), para a fixação da taxa do IMI, para o ano 2007, com os seguintes quocientes: Prédios urbanos - 0,7% e Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI – 0,4%. -----

-----O Sr. Presidente esclareceu que este incremento fica a dever-se ao facto de esta ser uma receita significativa para o Município e muito útil face à situação financeira que atravessa.-----

-----O Senhor Vereador Rui Correia, referiu que relativamente à taxa aplicada no ano anterior, o aumento proposto é significativo, nomeadamente para os Prédios Urbanos, que passa de 0,4%, para 0,7%, pelo que votaria contra a proposta apresentada.-----

-----**A Câmara, deliberou por maioria, com um voto contra, nos termos do art. 112.º do CIMI, estabelecer uma taxa de 0,7% para prédios urbanos e de 0,4% para prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI, para o ano de 2007, de acordo com o estipulado na alínea f), do n.º 2, do art. 53.º, da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, submete à aprovação da Assembleia Municipal.**-----

-----*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*-----

-----**TAXA MUNICIPAL DE DIREITO DE PASSAGEM**-----

-----Foi presente informação da Secção de Contabilidade e Património que se anexa a esta acta (**anexo XV**), dando conhecimento que a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), surgiu com a Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, estipulando no seu artigo 106.º que “*os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicação electrónica acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios públicos e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem*”.-----

-----Mais informa que o percentual a aplicar terá que ser aprovado anualmente por cada município até ao final do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%.--

-----Face ao exposto, o Senhor Presidente propôs que seja implementada a taxa de 0,25%, no Município de Celorico da Beira, para o ano de 2007.----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar submeter à Assembleia Municipal, de acordo com alínea a), do n.º 6, do art. 64.º, da**

Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para apreciação e aprovação do percentual de 0,25% relativo à Taxa Municipal de Direito de Passagem para vigorar no ano de 2007, nos termos do proposto, ao abrigo da alínea e), n.º 2, art. 53.º, da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Eram treze horas e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada, pelo Senhor Presidente e por mim, Margarida Maria Gonçalves Amaro, Técnica Superior de 2.ª Classe, que a secretariei.-